

Linhas de financiamentos



Roselene Silva de Medeiros

Presidente

Orlando Câmara

Vice Presidente

Ana Cláudia Rego

Diretora de Promoção e Marketing

Cléia Viana

Diretora de Negócios e Eventos

Denise Bezerra

Diretora de Desenvolvimento do Turismo

Juvenal Pinheiro

Diretoria Administrativa e Financeira

Pesquisa e elaboração do documento

Daniel Bernardes

Lena Emmanuelle Pampolha

Coordenação

Cléia Viana

Sumário:

AFEAM-Crédito Emergencial	01
CAIXA/SEBRAE- Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas - FAMPE	05
Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE.....	08
BNDES Automático Emergencial.....	12
BNDES- Urbano Capital de Giro -PROGER.....	15
Caixa Econômica/ MTUR- Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR.....	17
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC.....	21
BANCO DA AMAZÔNIA [BASA] - FNO Emergencial.....	24
Referências.....	27

AFEAM - Crédito Emergencial

Objetivo/Descrição

Disponibilizar uma linha de Crédito aos Setores Secundário (Indústria) e Terciário (Comércio e Serviço), com Recursos do FMPES, visando atenuar os impactos gerados pelo novo Coronavírus (COVID-19) aos profissionais autônomos de baixa renda, microempreendedores Individuais, micro e pequenas empresas.



Operador(es)

Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

Quem pode participar

- Autônomos (microcrédito);
- Microempreendedor individual – MEI (microcrédito);
- Micro e Pequenas empresas;
- Profissional liberal.



Limites financiáveis

LINHA DE FINANCIAMENTO	BENEFICIÁRIOS	LIMITE	VALOR PERMITIDO DE RESTRIÇÕES
AFEAM MICROCRÉDITO	Autônomo, Profissional Liberal, MEI, Micro e Pequena Empresa	Até R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00
CRÉDITO DE VAREJO I	Profissional Liberal*, Micro e Pequena Empresa	De R\$ 21.000,01 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.500,00
CRÉDITO DE VAREJO II	Profissional Liberal*, Micro e Pequena Empresa	De R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

* Para Profissional Liberal, o capital de giro é de até R\$ 30.000,00

Taxas

- EPP - Empresa de Pequeno Porte: 9,6% ao ano;
- Profissional Liberal (com o nível superior): 9,6% ao ano;
- ME - Microempresa: 8,0% ao ano;
- MEI - Microempreendedor Individual: 6,0% ao ano;
- Autônomo: 6% ao ano.



Prazos

Prazo de amortização: até 24 meses, acrescido do prazo de carência de até 180 dias para iniciar o pagamento das parcelas.

Requisitos / Documentações

Consultar no site: <http://www.afeam.am.gov.br/linha-de-credito-emergencial/>



Garantias

Para os financiamentos do Programa AFEAM MICROCRÉDITO: Clientes novos [primeiro financiamento com a AFEAM] e normais [segundo financiamento com a AFEAM], conforme abaixo: Pessoa Física/Profissional Liberal: Até R\$ 5.000,00, – Dispensada a garantia; Microempreendedor Individual – MEI: Até o valor de R\$ 8.000,00, – Dispensada a garantia; Micro e Pequena Empresa [ME e EPP]: Até o valor de R\$ 15.000,00, – Dispensada a garantia.

Clientes Especiais [Com dois financiamentos quitados em dia]: Dispensada a Garantia.

Para os financiamentos da Linha Crédito de Varejo I e II, conforme regras do programa.



Caixa Econômica/SEBRAE -Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas – FAMPE



Objetivo/Descrição

Tem por objetivo complementar as garantias exigidas pelas instituições financeiras para a realização de financiamento.

O fundo concede aval financeiro complementar aos pequenos negócios. Quando um empreendimento não tem todas as garantias necessárias para conseguir um financiamento, é o FAMPE que as complementa.

O FAMPE pode garantir, de forma complementar, até 80% de uma operação de crédito contratada, dependendo do porte empresarial do solicitante e da modalidade de financiamento.

Operador(es)

Caixa Econômica Federal. Acesso ao crédito do Fundo pelo SEBRAE.



Quem pode participar

MEI - Microempreendedores individuais;

ME – Microempresas e;

EPP – Empresas de Pequeno Porte.

Limites financeiros / Taxas / Prazos

Porte	Valor Máximo por CNPJ	Carência	Amortização após carência	Taxas de juros
MEI	R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m
ME	R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m
EPP	R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m

Requisitos / Documentações

O CNPJ deve ter pelo menos 12 meses de faturamento, não haver nenhuma restrição, nem com o CPF nem com o CNPJ. Os mesmos estão condicionados à avaliação de risco da Caixa, em consonância com as práticas de mercado, conforme determinação de órgãos reguladores, acordos internacionais inerentes ao Sistema Financeiro aos quais o Brasil é signatário, dentre outros aspectos de legislação e regulamentação.

Garantias

O próprio Fundo.

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE

Objetivo/Descrição

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é uma linha de crédito para que os pequenos negócios possam acessar capital de giro durante a pandemia do novo coronavírus [COVID-19].

São R\$ 15.9 Bilhões de reais em recursos direcionados as MPEs.

Operador(es)

- Banco do Brasil
- BASA
- Caixa
- Itaú
- Bradesco
- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- Sicoob Credempresas.



Quem pode participar

- Micro Empresas [faturamento até R\$ 360 mil no ano];
- Empresas de Pequeno Porte [faturamento até R\$ 4,8 milhões no ano];
- Micro Empreendedores Individuais.

Limites financeiros

Limite do empréstimo do PRONAMPE é equivalente a 30% do faturamento da sua empresa no ano de 2019.

Para facilitar essa informação a Receita Federal enviou um E-mail com os dados do seu faturamento e o seu limite de crédito disponível.

A operação de crédito poderá ser utilizada para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento. Isso significa que as micros e pequenas empresas poderão usar os recursos obtidos para realizar investimentos (adquirir máquinas e equipamentos, realizar reformas, etc) e/ou para despesas operacionais (salário dos funcionários, pagamento de contas como água, luz, aluguel, compra de matérias primas, mercadorias, entre outras).

É proibido o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios do negócio.

Taxas

Taxa de juros máxima igual a SELIC + 1,25% ao ano

Prazos

Prazo de pagamento de 36 meses

Carência de 8 meses

As operações devem ser contratadas em até 3 meses a partir de 18/05/2020, data de promulgação da Lei que instituiu o PRONAMPE, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

As parcelas do empréstimo deverão ser quitadas no prazo máximo de 36 meses, incluído o período de carência.



Requisitos / Documentações

Antes de contratar a linha de crédito vinculado ao PRONAMPE, o empreendedor deve estar atento aos seguintes aspectos que constam na Lei:

- As empresas contratantes devem se obrigar contratualmente a manter ao menos o número de empregados existentes na data da publicação da Lei nº 13.999/2020 [19/05/2020], até 60 dias após o recebimento da última parcela do empréstimo, conforme disposto no artigo 2º, §3º da Lei nº 13.999/2020. Caso o empregador forneça informações inverídicas sobre o número de empregados implicará o vencimento antecipado da dívida pela instituição financeira.
- Além disso, é vedada a celebração do contrato de empréstimo com empresas que possuam condenação relacionada a trabalho em condições análogas às de escravo ou a trabalho infantil.
- Empresas com cadastro negativo poderão ter seus pedidos negados pela instituição financeira.

As instituições financeiras ficam dispensadas de exigir:

- Certidões de quitação trabalhistas;
- Prova de quitação eleitoral;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Vedação de realizar financiamento ou conceder dispensa de juros, multa e correção com recursos públicos ou recursos do FGTS, a pessoas com débito com o FGTS;
- Regularidade do ITR;
- Consulta prévia ao CADIN.



Garantias

Poderá ser exigida garantia pessoal referente ao valor do empréstimo acrescido dos encargos; salvo nos casos de empresas constituídas e em funcionamento há menos de 1 [um] ano, cuja garantia pessoal poderá alcançar até 150% [cento e cinquenta por cento] do valor contratado, mais acréscimos.

As instituições financeiras que aderirem ao PRONAMPE poderão requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operação – FGO, regido pela Lei nº 12.087 de 2009 e administrado pelo Banco do Brasil, em até 100% do valor da operação.



BNDES - Automático Emergencial

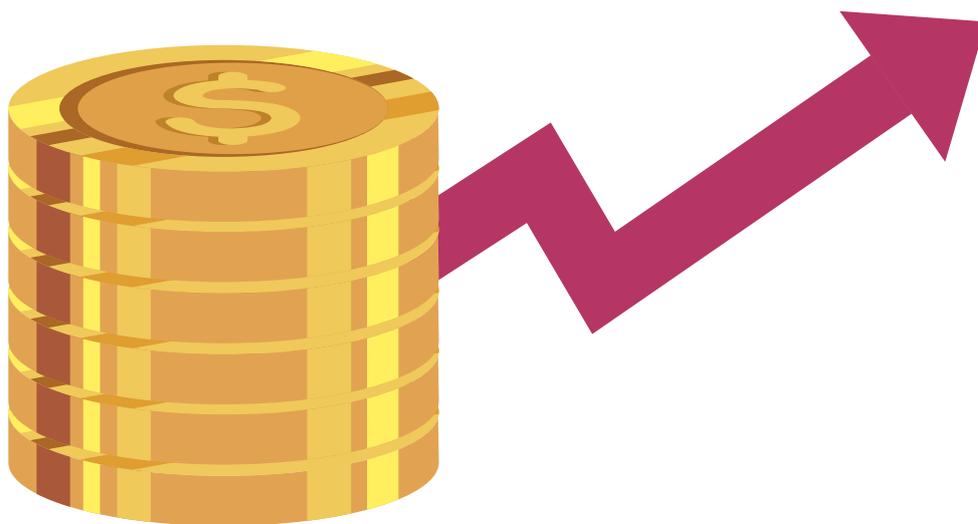
Objetivo/Descrição

Apoio à retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, por meio de financiamento a capital de giro isolado.

Operador(es)

BNDES diretamente pelo canal MPME.

Rede credenciada: ABC-Brasil, ABN AMRO, Alfa BI, Alfa CFI, Badesco, Badesul, Banco do Brasil, Bancoob, Bandes, Banese, Banestes, Banpará, Banrisul, Basa, BBM BM, BDMG, BIB, BNB, BNP Brasil, Bradesco BM, BRB, BRDE, BTG Pactual, Caixa, Caterpillar BM, CCB, Central Ailos, Citibank BM, CNH BM, Cresol Baser, Cresol SC-RS, Cresol Sicoper, Daycoval BM, Desenhahia, Desenvolve SP, DLL BM, Fomento Paraná, Haitong, ING Bank, Itaú Card BM, Itaú Unibanco BM, John Deere BM, J.P. Morgan, Komatsu, Mercedes BM, Moneo BM, MUFG BR, Rabobank, Randon BM, Rendimento BM, Rodobens BM, Safra BM, Santander BM, Scania BM, Scotiabank Brasil, Sicredi, Societe Generale Brasil, Stara Financeira, Sumitomo, Tribanco BM, Volkswagen BM, Volvo BM, Votorantim BM





Quem pode participar

- Micro, pequenas e médias empresas localizadas em municípios de até 500 mil habitantes que tenham decretado estado de emergência ou estado de calamidade pública devido a eventos geológicos, biológicos, com substâncias radioativas, rompimento ou colapso de barragens, enxurradas, ciclones ou tempestades;
- Empresas com receita operacional bruta ou renda anual até R\$ 300 milhões;
- Empresas individuais de responsabilidade limitada;
- Empresários individuais;
- Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e;
- Cooperativas.

Limites financiáveis

R\$ 2,5 milhões por cliente a cada período de 12 [doze] meses, sem comprometer o limite estabelecido para as demais operações do cliente realizadas no âmbito do BNDES Automático.

Taxas

Custo financeiro: TFB, TLP ou SELIC.

Taxa BNDES: 0,95% ao ano.

Taxa do agente financeiro: negociada entre a instituição e o cliente.

Prazos

Até 90 meses, com carência de até 36 meses. No financiamento que exceda R\$ 200 mil [incluído o valor da Comissão de Garantia], o prazo total será de até 5 anos, incluídos de 3 a 24 meses de carência.

Requisitos / Documentações

- Possuir sede e administração no País e;
- Apresentar CNPJ regularmente constituído (à exceção do produtor rural).

Garantias

As garantias são definidas a critério da instituição financeira credenciada que realizar a operação, admitindo-se, inclusive, a contratação de operações sem a constituição de garantias.

É admitida a outorga de garantia pelo BNDES FGI.

BNDES- Urbano Capital de Giro -PROGER

Objetivo/Descrição

É uma linha de crédito voltada para o atendimento da demanda de financiamento de capital de giro isolado para empresas com faturamento anual de até R\$ 10 milhões.

Atender necessidades básicas de capital de giro das empresas, visando à manutenção dos negócios e dos empregos.

Operador(es)

Banco do Brasil,

Banco do Nordeste.



Quem pode participar

Todas as Pessoas Jurídicas com faturamento bruto anual de até R\$ 10 milhões [dez milhões de reais].

É reservado o mínimo de 60% da quantidade de operações para micro e pequenas empresas, ou seja, aquelas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

Limites financiáveis

Podem ser financiados: folha salarial, despesas com água e luz, aquisição de matéria-prima (inclusive mercadoria para revenda), pagamento de fornecedores, impostos e empréstimos.

Limite até R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) por empresa, que é o valor máximo financiado pela linha, de acordo com a capacidade de pagamento.

Taxas

Os encargos financeiros são a Taxa de Longo Prazo – TLP, acrescida de taxa efetiva de juros de até 12% ao ano.

Prazos

O prazo é de até 48 meses, incluídos até 12 meses de carência.

Requisitos / Documentações

Conforme diretriz de cada agente financeiro

Garantias

As garantias serão as definidas de acordo com a política operacional da instituição financeira, observadas as normas do Banco Central do Brasil.

Caixa Econômica / MTUR Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR

Objetivo/Descrição

O Fundo Geral de Turismo é um instrumento de política de investimentos voltado para a melhoria da infraestrutura turística, fornecendo a base para dinamizar a vocação turística das regiões. É um fundo especial criado por lei e vinculado ao Ministério do Turismo.

Operador(es)

Caixa Econômica Federal

Quem pode participar

Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais prestadores de serviços turísticos elencados no art. 21 da Lei 11.771/2008 que estejam cadastrados no Cadastur (www.cadastur.turismo.gov.br). Os critérios para análise de risco e aprovação do volume de recursos pleiteado, assim como a política de garantias, ficam a cargo do agente financeiro.



Limites financiáveis / Taxas / Prazos

Financiamento de capital de giro isoaldo	NOVAS REGRAS PORTARIAS Nº 141 E 232
VALOR FINANCIÁVEL	Até R\$ 30 MILHÕES
PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO	ATE 100% DO INVESTIMENTOS
ENCARGOS FINANCEIROS	ATE 5% A.A. + INPC
ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL	VARIAÇÃO ANUAL DO INPC
PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO	ATÉ 60 MESES
CARÊNCIA	ATÉ 12 MESES
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAC

Financiamento de projeto de investimento	REGRAS PORTARIAS N° 141 E 232
VALOR FINANCIÁVEL	ATÉ 10 MILHÕES
PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO	ATÉ 80% DO INVESTIMENTOS
ENCARGOS FINANCEIROS	ATÉ 5% A.A. + INPC
ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL	VARIAÇÃO ANUAL DO INPC
PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO	ATÉ 240 MESES
CARÊNCIA	ATÉ 6 MESES [PARA FINANCIAMENTO JÁ VIGENTE]
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAC
CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO	ATÉ 30% DO VALOR FINANCIADO

Financiamento de bens	REGRAS PORTARIAS Nº 141 E 232
VALOR FINANCIÁVEL	ATÉ 10 MILHÕES
PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO	ATÉ 100% DO INVESTIMENTOS
ENCARGOS FINANCEIROS	ATÉ 5% A.A. +INPC
ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL	VARIAÇÃO ANUAL DO INPC
PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO	ATÉ 60 MESES
CARÊNCIA	ATÉ 6 MESES [PARA FINANCIAMENTO JA VIGENTE]
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAC
CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO	ATÉ 30% DO VALOR FINANCIADO

Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC

ATENÇÃO: Este programa está em fase inicial de lançamento. As primeiras instituições financeiras estão em processo de habilitação perante o PEAC para que possam oferecer mais crédito às empresas.

Objetivo/Descrição

O PEAC foi instituído pela Medida Provisória nº 975/2020 e se insere no pacote de medidas emergenciais promovidas pelo BNDES em conjunto com o Ministério da Economia para combater os impactos econômicos causados pela pandemia do coronavírus.

O objetivo do Programa é apoiar as pequenas e médias empresas (PMEs) na obtenção de financiamentos ou empréstimos, através da oferta de uma garantia de 80% à instituição financeira concedente do crédito.

O Programa tem prazo de vigência até 31/12/2020.

O PEAC não é uma linha de crédito. É um programa de garantia que reduz o risco das instituições financeiras concedentes do crédito. Com a garantia oferecida, essas instituições se sentem mais seguras para emprestar, ampliando o acesso a crédito para as PMEs.



Operador(es)

Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desembahia, Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc, Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP, Agência de Fomento do Paraná - Fomento Paraná, Banco ABC Brasil, Banco Bocom BBM, Banco Bradesco, Banco BTG Pactual, Banco CNH Industrial Capital, Banco Daycoval, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Banco GMAC, Banco Industrial do Brasil, Banco John Deere, Banco Moneo, Banco Safra, Banco Santander, Banco Sofisa, Caruana Financeira, Itaú Unibanco, Omni Banco.

Quem pode participar

Pequenas e médias empresas com receita bruta apurada no ano de 2019 entre R\$ 360 mil e R\$300 milhões. Este intervalo é válido para empresas de qualquer setor de atividade.

Quando a empresa for controlada por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico, a classificação do porte se dará em função da receita bruta consolidada do grupo.

Obs: Não são elegíveis à garantia do PEAC as fundações, associações e cooperativas.



Limites financeiros

O valor mínimo de uma operação para ser garantida no PEAC é de R\$ 5 mil.

As operações de financiamento estão limitadas ao valor máximo de R\$10 milhões por empresa por instituição financeira.

Taxas

A taxa de juros poderá ser negociada livremente entre a empresa e a instituição financeira concedente do crédito. No entanto, a taxa média praticada na carteira por cada instituição financeira operadora do PEAC não poderá exceder 1,2% ao mês, sob pena de redução da cobertura do programa. Este limite tende a gerar taxas de juros ao tomador mais baixas que as taxas praticadas no mercado.

Prazos

Visto que é um programa emergencial, poderão ser contratadas operações de crédito com garantia do PEAC até 31/12/2020.

Requisitos / Documentações

Documentação padrão para análise de crédito.

Garantias

O PEAC pode complementar a garantia, podendo em certos casos melhorar as demais condições relacionadas ao crédito, como taxa de juros e prazo, a serem negociadas com a instituição financeira habilitada



BANCO DA AMAZÔNIA (BASA) - FNO Emergencial

Objetivo/descrição

Promover a recuperação ou a preservação das atividades produtivas dos beneficiários da Região Norte, cujos estados encontram-se em situação de calamidade, decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus [COVID-19].

Operador(es)

Banco da Amazônia – BASA



Quem pode participar

O FNO Emergencial vai beneficiar pessoas físicas e jurídicas, incluindo cooperativas que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, promovam atividades produtivas não rurais, especialmente aquelas vinculadas aos setores de empreendimentos comerciais e de serviços da Região Norte. Tem como finalidades capital de giro isolado e investimentos, inclusive capital de giro associado.

Limites financiáveis

Para quem deseja capital de giro isolado, o limite é de até R\$ 100 mil por beneficiário. Para quem quer investimento, inclusive capital de giro associado ao investimento, o limite é de até R\$ 200 mil por beneficiário.



Taxas

Juros de 0,21% ao mês

Os encargos financeiros ofertados pelo Basa são muito competitivos, sendo a taxa efetiva de juros de 2,5% ao ano.

Prazos

O prazo de contratação é enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo.

O prazo de financiamento para investimento é de até 12 anos, incluída a carência que se estende até 31 de dezembro de 2020, ou seja, o tomador só começa a pagar a partir de janeiro de 2021. Para capital de giro, o prazo é de até 24 meses, também com carência até o último dia deste ano e início de pagamento para janeiro do ano vindouro.

Requisitos / Documentações

Necessário acessar a plataforma do BASA para conhecer a documentação exigida conforme crédito desejado.

Garantias

Quanto às garantias, essas serão pedidas conforme a avaliação do crédito a ser concedido



Referências

Linhas de Financiamento. AFEAM, 2020. Linha de Crédito Emergencial. Disponível em: www.afeam.am.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Parceria Caixa e Sebrae. CAIXA, 2020. FAMPE – Parceria Caixa e Sebrae. Disponível em: www.caixa.com.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Finanças. SEBRAE, 2020. Tudo o que você precisa saber sobre o FAMPE. Disponível em: www.afeam.am.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Crédito. Portal do Empreendedor, 2020. Conheça o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte [Pronampe]. Disponível em: www.portaldoempreendedor.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Crédito-Financiamento. Caixa, 2020. GiroCaixa PRONAMPE. Disponível em: www.caixa.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Artigos. Sebrae, 2020. Saiba tudo sobre o Pronampe. Disponível em: www.sebrae.com.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Crédito. Banco do Brasil, 2020. Linha de crédito Pronampe. Disponível em: www.bb.com.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Empréstimos-financeiros. Itaú, 2020. Linha de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte. Disponível em: www.itaubr.com. Acesso em: 13 jul. 2020.

Financiamento. BNDES, 2020. BNDES Automático Emergencial. Disponível em: www.bndes.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Temas-crédito. Portal do Empreendedor, 2020. Crédito Emergencial Covid-19. Disponível em: www.portaldoempreendedor.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

FUNGETUR. Ministério do Turismo, 2020. FUNGETUR – Fundo Geral do Turismo. Disponível em: www.turismo.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Financiamento. BDNES, 2020. Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC. Disponível em: www.bndes.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC. BDNES, 2020. Informações a empresas. Disponível em: www.bndes.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC. BDNES, 2020. Normativos do PEAC. Disponível em: www.bndes.gov.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO